



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

LEI Nº 006/83

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Aliar bens da Prefeitura e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os seguintes bens:

- a) caminhão, placa OF 6654, modelo 77, cor Azul Havai, marca GM/Chevrolet, chassi B365328G16026;
- b) camioneta, placa OF 4779, modelo 80, cor Azul Ultramar, marca GM/Chevrolet, chassi B0144F GM10496.

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 1983.


MASELINE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL